



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.627

Conde, 02 de setembro de 2025.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE VETO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI 025/2025

Conde, 02 de setembro de 2025.

ALEKSANDRO PESSOA

Presidente da Câmara Municipal de Conde - PB.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 025/2025, de autoria do Vereador Bel Mr, que "Institui o Programa Municipal de Apoio aos Protetores de Animais no âmbito do Município de Conde-PB e dá outras providências."

A decisão pelo veto funda-se na manifesta constitucionalidade da matéria, tanto sob o aspecto formal quanto material, conforme detalhado no Parecer Jurídico nº 2509010002/PROGEM, elaborado pela Procuradoria-Geral do Município.

Em síntese, o Projeto de Lei em questão padece de vício de iniciativa, uma vez que a criação e estruturação de programas, cadastros e conselhos que integram ou se vinculam à estrutura administrativa e funcional do Poder Executivo são matérias de sua competência privativa. Tal prerrogativa está expressamente prevista no artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da Constituição Federal, e em dispositivos correlatos da Constituição Estadual da Paraíba, aplicáveis aos municípios em obediência ao princípio da simetria. A proposição, ao determinar a criação do Cadastro de Protetores e do Conselho Municipal de Bem-Estar Animal, e ao estabelecer um rol de atribuições a serem executadas pela administração, interfere diretamente na organização e nas responsabilidades dos órgãos executivos.

Ademais, verifica-se constitucionalidade material, por criar despesas significativas e de caráter continuado para o erário municipal, como o fornecimento de ração, medicamentos e apoio a serviços veterinários, sem a devida e específica indicação da fonte de custeio, em clara violação à Lei de Responsabilidade Fiscal. A ausência de um estudo de impacto orçamentário-financeiro e de previsão sobre como esses gastos serão cobertos compromete gravemente o planejamento orçamentário, a responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas do Município.

Por estas razões, e visando à preservação da ordem constitucional, da correta delimitação de competências entre os Poderes e da saúde fiscal

do nosso Município, devolvo o Projeto de Lei nº 025/2025 para nova e criteriosa deliberação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Conde, 02 de setembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 1074/2025

CONDE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LAURA DE MEDEIROS LEITE para o provimento efetivo no cargo de ENFERMEIRA, com lotação fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORATARIA Nº 1075/2025

CONDE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AURIJANE ANGELO DE CARVALHO para o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 1076/2025

CONDE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULIANA DINIZ DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 1077/2025

CONDE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUIZ GONZAGA BATISTA NETO do cargo em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO TURÍSTICO, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2025.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2025

CONDE/PB, 02 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita pela servidora.

Considerando o Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Readaptação de Função** pelo período de 01 (um) ano a servidora MARIA DO ROSÁRIO MARTINS PESSOA, Mat. 1876 Cargo de **Professora de Ensino Fundamental I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 11/08/2025.

Art. 2º A servidora será readaptada temporariamente para a função de Atividades Administrativas Diversas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.

NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 022/2025

CONDE/PB, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita pela servidora.

Considerando o Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Readaptação de Função** pelo período de 01 (um) ano a servidora CAROLINA LAURA SILVA PASSOS, Mat. 1757 Cargo de **Professora de Ensino Fundamental I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 25/08/2025.

Art. 2º A servidora será readaptada temporariamente para a função de Atividades Administrativas Diversas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.

NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 023/2025

CONDE/PB, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita pela servidora.

Considerando o Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Readaptação de Função** pelo período de 01 (um) ano a servidora SILVIA CLARA DA COSTA FARIA, Mat. 2321 Cargo de **Professora de Ensino Fundamental I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 25/08/2025.

Art. 2º A servidora será readaptada temporariamente para a função de Atividades Administrativas Diversas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.

NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 024/2025

CONDE/PB, 02 de setembro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação feita pela servidora.

Considerando o Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Readaptação de Função** pelo período de 01 (um) ano a servidora **ANA PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mat. **1121** Cargo de **Professora de Ensino Fundamental I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia **25/08/2025**.

Art. 2º A servidora será readaptada temporariamente para a função de Atividades Administrativas Diversas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data determinada pela junta médica do município.



NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2025

A Secretaria de Meio Ambiente de Conde – SEMAM torna público que em 01 de setembro de 2025 firmou Termo de Compromisso com LUIZ PAULO JOSÉ DA SILVA CPF de nº 014.213.724-36, referente ao Processo Administrativo nº 0140/2025, por meio do qual se comprometeu a regularizar o procedimento ambiental junto à SEMAM e a pagar 40% (quarenta por cento) do valor da multa, tendo esse acordo o prazo de três meses a partir de sua assinatura.



WALBER FARIA MARQUES
Secretário de Meio Ambiente